



Pnasso CNF n° 7874

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Piedade, 29 de abril de 2022.

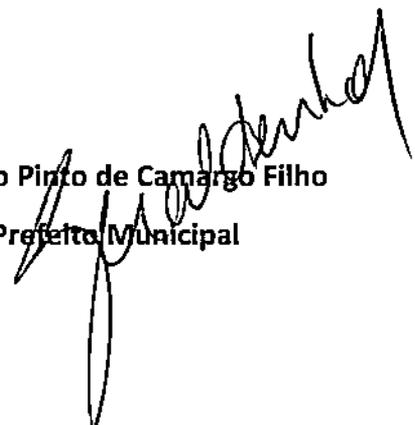
Of. SEG. nº 57/2022

Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 013/2022, objetivando instituir no calendário oficial do Município de Piedade - SP o Encontro Estadual de Carros Antigos. O evento foi idealizado por um grupo de amigos apaixonados pelo antigomobilismo, no propósito de reunir pessoas de todo o Estado que compartilham do mesmo interesse.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores, que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,


Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Adilsom Castanho

D.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piedade

Câmara Municipal de Piedade



PROCOLO GERAL 261/2022
Data: 02/05/2022 - Horário: 18:22
Legislativo - PLE nº 131/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 013/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres vereadores

Envia-se, através da presente mensagem, o Projeto de Lei 013/2022, para apreciação da nobre edilidade.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir no calendário oficial do Município de Piedade - SP o Encontro Estadual de Carros Antigos. O evento foi idealizado por um grupo de amigos apaixonados pelo antigomobilismo, no propósito de reunir pessoas de todo o Estado que compartilham do mesmo interesse. Assim, em 27 de abril de 2014, o grupo instituiu a associação "Ronco Automóvel Club de Piedade" e organizou um grande evento cultural no município de Piedade: o "1º Encontro Estadual de Carros Antigos em Piedade-SP".

O evento reuniu na primeira edição mais de 10.000 (dez mil) pessoas e 250 (duzentos e cinquenta) veículos em exposição, contando com estrutura de feira de peças e antiguidades, atrações musicais e outras atividades, adotando um caráter beneficente com arrecadação de alimentos para distribuição a população mais vulnerável.

Desde 2014 o evento vem crescendo exponencialmente, recebendo visitantes e expositores de várias cidades do Estado de São Paulo e também de Minas Gerais, Rio de Janeiro e Paraná. Realizado anualmente, sempre no final do mês de abril ou início do mês de maio, o evento já teve seis edições, deixando de acontecer apenas no período mais crítico da pandemia de Covid. O evento abre o calendário de festividades do aniversário da cidade de Piedade.

Assim, com o intuito de dar ao "Encontro Estadual de Carros Antigos em Piedade-SP" o merecido reconhecimento, propomos sua inclusão no calendário oficial de eventos do Município de Piedade – SP.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Prefeitura Municipal de Piedade, 29 de abril de 2022.

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 013/2022

“Instituí no calendário oficial do Município de Piedade - SP o Encontro Estadual de Carros Antigos e dá outras providências”.

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município de Piedade - SP o Encontro Estadual de Carros Antigos.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal definirá o local apropriado para a realização do evento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 29 de abril de 2022.

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal